Dossiê da emenda Pix 202429350001

Plano de ação 09032024-070054 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 711 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda; A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Magda Mofatto
Beneficiário	MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS (GO)
Município / IBGE	Davinópolis / 5206909
População (IBGE)	1877
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Ampliação do sistema de videomonitoramento com aquisição de câmeras, instalação, substituição de cabos e fios e aquisição dos demais materiais permanentes e de consumo, necessários para o funcionamento do sistema.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202429350001 de Magda Mofatto

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB007354

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-05-27 - R$ 122.540,65 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ALESANDRA DAVID GONÇALVES, CONFORME CONOGRAMA E COMPROVANTES EM ANEXO.

Fornecedor: CONSTRUTORA AG LTDA (49769142000107)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. O objeto da emenda trata de ampliação de sistema de videomonitoramento, com aquisição de câmeras, instalação, cabos e materiais permanentes e de consumo. O documento trata de serviços de engenharia para reforma e ampliação de centro educacional, sem menção a videomonitoramento, câmeras ou sistema de segurança. O valor do documento (R$ 122.540,65) também difere do valor repassado (R$ 500.000,00), o que não permite concluir que se trate do uso do mesmo recurso. Trata-se de indício de divergência de objeto e valor, não de irregularidade comprovada; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01130277000100/2024/325

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70054/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70054/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70054/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202429350001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.